



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I Nº 833 /96-PMM.

Denomina oficialmente de "Av. Vita Mota Dias", a Av. sem denominação, localizada no loteamento da Teleamapá, Bairro Jardim Marco Zero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AV. VITA MOTA DIAS, a Avenida sem denominação, localizada no loteamento da Teleamapá Bairro Jardim Marco Zero, conforme planta em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 02 de Dezembro de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MRGL/96

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMR**